

LEI NUMERO 966

Suplementa dotações e dá outras provi
dências.

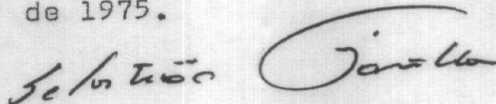
A Câmara Municipal decreta e eu san -
ciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a
suplemetar as seguintes dotações:

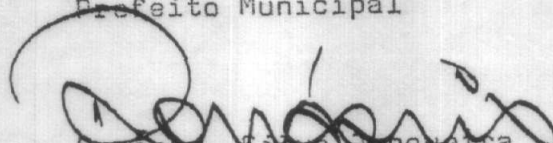
3130.02 - Serv Terc Conserv Veic e Maq...C\$ 5.000,00
3130.02 - Serv Terc Publicações.....C\$ 5.000,00
3140.24 - Enc.Div Amort Divida Bco Brasil\$11.425,00
3140.97 - Enc Div Despesas Imprevistas...C\$ 2.000,00
3120.42 - Mat Cons Combust e Lubrif.....C\$ 5.000,00
3130.42 - Serv Terc Peças e Serv veiculoC\$10.000,00
3140.42 - Enc div Juros div Publica.....C\$10.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a suplementação de que trata o Ar
tigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal,
autorizado a anular as dotações 4110.95 - Obras Pu
blicas, Ampliação, Melhoria, Praças, Parques e Jar -
dins, no valor de C\$ 21.000,20 e 4110.96 - Obras Pu
blicas - Melhoria Mercado Municipal pelo valor de
C\$ 21.824,80, bem como usar os recursos do Supera -
vit da receitas das dotações 112.20, Receita Corren
te, Taxa Limpesa Punlica, no valor de C\$ 4.300,00 e
131.00 , Receita Corrente, Tarifa Serviço Esgoto, no
valor de C\$ 1.300,00 totalizando C\$ 48.425,00.

Artigo 3º - Revogadas as dispesições em contrário, esta lei en
tra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ouro Fino(mg), 06 de agosto
de 1975.



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal


Romário Silva Albuquerque
Diretor de Administração